



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO -
Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-
NAO nº. 555/2018

Uberlândia, 20 de Novembro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 38120689/2018

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A -
C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FAZENDA SANTO ANTONIO - MATRÍCULA 20195; "FAZENDA PRATA DE BAIXO" E "FAZENDA PRATA DE CIMA", LUGAR DENOMINADO TRÊS PONTES - MATRÍCULA 20084 / USINA DELTA S.A - UNIDADE VOLTA**

GRANDE, CNPJ 13.537.735/0002-81, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, (parâmetro-área útil: 212,66 ha), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na zona rural no Município de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 788056,4 e Y: 7784870, em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/11/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **2350967** e o código CRC **40020FD4**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 1370.01.0009558/2018-39

SEI nº 2350967